



DECRETO Nº 1202/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 11/10/2022.

Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ITAJÁ, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

Considerando, o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2022, no qual comemora-se o Dia de Nossa Senhora Aparecida;

Considerando, por fim, a necessidade, a economia aos cofres públicos e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, (quinta-feira e sexta-feira), retornando as atividades no dia 17 de outubro de 2022, (segunda-feira), a partir das 07:00 horas.

§ 1º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aquelas cujas atividades são consideradas de natureza essencial, os quais deverão desempenhar suas funções de acordo com a escala programada, mediante supervisão da respectiva chefia.

§ 2º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e limpeza urbana e outros que se evidenciem necessários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL